



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GERENCIAMENTO DE TI E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	PERIODO/MESES	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	12	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GERENCIAMENTO DE TI E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – GO.	R\$ 37.600,00
	VA	R\$ 37.600,00	

1.2. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

- Suporte aos usuários nas configurações (impressoras, notebooks, desktops, etc.);
- Instalação de programas operacionais (Windows, Linux, etc.);
- Instalação, configuração e suporte aos usuários na utilização do pacote MICROSOFT OFFICE;
- Suporte a rede Windows (TCP/IP, NETBIOS), compartilhamentos e Internet;
- Os serviços deverão ser executados sempre de segunda a sexta-feira com exceção de feriados e pontos facultativos, sendo que a execução se dará sempre na sede da Contratante;
- Instalação e configuração de equipamentos (impressora, computadores, monitor) nos postos de trabalho:
- Manutenção preventiva dos microcomputadores em data a ser agendadas pela contratante;
- As solicitações de manutenção corretiva serão realizadas através de telefone e deverão ser atendidas no prazo máximo de até 01 hora, com exceção de sábados, domingos e feriados;
- Para serviços em que haja necessidade de substituição de peças, estas peças serão fornecidas pela Contratante, sendo que a contratada fica obrigada a restabelecer o funcionamento pleno dos equipamentos num prazo nunca superior a 36 horas, contados a partir do momento de realização do chamado, salvo motivos de força maior, desde que devidamente justificado e com justificativa aceita pelas áreas técnicas competentes desta SMSS;
- Manutenção na rede de Internet.

Página 1 de 5





2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços acima elencados atenderão às necessidades atuais referente as áreas de tecnologia da informação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Unidades de Saúde do município.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

- **3.1.** O prazo de execução dos serviços será **até 31/12/2021**, podendo ser prorrogado conforme faculta a legislação vigente.
- **3.2.** O CONTRATADO oferece ao CONTRATANTE a garantia de realização serviços constantes deste termo de referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE PRESTAÇÃO DO SERVICO

5.1. A prestação dos serviços deverão ser efetuados **conforme disposições do contrato**. Local de execução dos serviços será em todos os departamentos subordinados à Secretaria de Saúde, com disponibilidade de 24 horas/dia.

6. <u>AVALIAÇÃO DO CUSTO</u>

6.1. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

REPARTIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.301.0210.2-028.3.3.90.39.00.00	1.14	R\$ 37.600,00

- 6.2. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
- **6.3.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.





6.4. MAPA DE PREÇOS

Descrição dos Serviços	Período	Unid.	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Valor Global Médio
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GERENCIAMENTO DE TI E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – GO.	12	SERV.	R\$ 30.000,00	R\$ 40.800,00	R\$ 42.000,00	R\$ 37.600,00

Fornecedor 1

Nome Fantasia: BLUE SUN INFORMATICA

Razão Social: CARLOS RENATO PEREIRA COSTA 71392009634

CNPJ: 35.748.092/0001-77

Endereço: RUA DAS CANJARANAS, S/N, QD07, LT13, AP01 - SETOR PLANALTO

Fone: (62) 99812-5461

Cidade: Alto Paraíso de Goiás / GO CEP: 73770-000

Fornecedor 2

Nome Fantasia: DIGITECH INFORMÁTICA

CPF: 12.610.387/0001-87

Endereço: RUA 12 DE DEZEMBRO QD. 43 LT. 13, SETOR PARAISINHO QD. 43 LT. 13 ST.

PARAISINHO

Fone: (62) 3446-1394

Cidade: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS / GO CEP: 73770-000

Fornecedor 3

Nome Fantasia: ALPATEC

Razão Social: MARCUS ANTONIO SABOYA PEIXOTO 50998633704

CNPJ: Endereço: R 12 DE DEZEMBRO QD 70 LT 3 Casa 03 nº 656 Setor Parainho

Fone: Cidade: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS / GO CEP: 73770-000





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Prestar os serviços em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta;
- **7.1.2.** Atender prontamente à Secretaria pela qual está Contratada, no que diz respeito ao objeto da presente licitação;
- **7.1.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.1.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **7.1.5.** Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
- **8.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **8.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- **10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.
- **10.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. <u>DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Página 4 de 5





12. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Daniel Carvalho Mota Assessoria de Regulação

Alto Paraíso de Goiás, 15 de janeiro de 2021.

Fernando da Silva Couto

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria nº 5.789/2021

Aprovo, em _____ de Janeiro de 2021.

Marcus Adilson Rinco Prefeito